



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

14.10.2013

AS 09:05 Horas

Ass.:

PARECER N° 071/2013
PROCESSO N° 244/2013

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria, Projeto de Lei N° 116/2013, do Executivo Municipal, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00”.

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo que visa autorizar o Município a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

A abertura deste crédito especial, nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, se dá em razão da necessidade de manutenção da Secretaria Municipal de Educação e da Remuneração e Encargos dos Servidores.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial descrito no artigo 1º do Projeto de Lei, a arrecadação a maior do exercício, da fonte de recurso 0001-Recursos Próprios.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do referido Projeto de Lei.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 11 de outubro de 2013.

Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836